

q' há na Freg.<sup>a</sup> de Santa Izabel, Destricto dessa Villa; se faz necessario arranjar a Comp.<sup>a</sup> da Ordenança d'ella, e dar-lhe hum Comd.<sup>te</sup> capaz: nós approvamos a sua deliberação, e o authorizamos para fazer o mencionado arrançamento, contemplando a todos os moradores rezidentes dentro do Destricto da referida Freg.<sup>a</sup> como pertencentes a ella. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs. — Miguel J.<sup>o</sup> de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> Candido X.<sup>o</sup> d'Almeida.**

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 12 do corrente em q' nos participa haver dezertado o Soldado recruta Antonio Joaq.<sup>m</sup> filho de outro, e isto por indução do dito seu Pai: nos authorizamos a V. S. para q' proceda as mais serias indagações a respeito deste facto, o q' tudo nos invariá para rezolvermos, como melhor convier ao Real Serviço. Deos g.<sup>o</sup> a V. S. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>mor</sup> das Ordenanças da Villa  
Bella da Princeza.**

Recebemos o Officio de V. M. de 8 do corrente, em q' nos participa, q' chamando aos Ajudantes da sua Corporação para q' fizessem as 2.<sup>as</sup> Vias das relações das pessoas q' n'essa Villa possuem terras, conforme lhe foi Ordenado, os ditos Ajudantes se escuzarão por ser hum Juiz de Orfaons, e outro Procurador do conselho.

V. M. deve dar cumprimento á Ordem, q' teve d'este Governo, e isto quanto antes: pode portanto apromptar, ou fazer apromptar por outrem as referidas relações, visto q' os seus Ajudantes se devem reputar dispensados de todo Serviço, emq.<sup>to</sup> occuparem aquelles Cargos. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> João da S.<sup>a</sup> Cruz.**

Recebemos o Officio de V. M. de 9 deste mez, em q' nos participa haver fundeado no Destricto da Villa de Ubatuba o Navio de S. Mag.<sup>o</sup> Britanica **Totoize**, Cap.<sup>m</sup> Cook, com o destino de carregar nos Portos daquella Villa, a d'essa de S. Seb.<sup>am</sup> as Madeiras, q' nos mesmos Portos se achão, pertencentes ao Governo Britanico.



Nós aprovamos as providencias, q' V. M. tem dado a este respeito, e q' nos participou no dito seu Officio; esperando do seu zello, e intelligencia, continuará a dár todas as mais, q' forem necessarias, afim de q' se cumprão restrictamente as Reaes Ordens, existentes a semelhante objecto; e q' devem regular a V. M. neste importante negocio. Iguaes recommendações fará V. M. de Ordem nossa ao Cap. Comd. de Ubatuba, ficando ambos na intelligencia de q' por Avizo Regio de 21 de Fevereiro nos foi participado a Concessão d'El Rey Nosso Senhor para q' o referido Navio viesse carregar a mencionada Madeira. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> da V.<sup>a</sup> de Santos.**

Attendendo nós ao q' V. M. nos representou no seu Officia de 23 de Janeiro ultimo, relativo ao desarranjo do Hospital Militar dessa Praça; e tendo outro sim em vista haver El Rey Nosso Sr. Despachado para Governador da Fortaleza da Barra Grande ao Ten.<sup>te</sup> Coronel Antonio Frz' da Silva, actual Inspector do referido Hospital: Ordenamos a V. M. nomeê ao Sargento Mor Jozé Vicente de Olivr.<sup>a</sup> para Inspector do mesmo Hospital em lugar do dito Tenente Coronel Antonio Frz', ficando ao arbitrio do mencionado Sarg.<sup>mor</sup> a nomeação e escolha das pessoas, q' devem servir debaixo das suas Ordens no sobredito Hospital, fazendo V. M. ver da nossa parte ao novo Inspector, q' esperamos da sua honra, e do seu mui conhecido prestimo, se esforçará em pôr na melhor Ordem aquelle estabelecimento, tão útil a humanidade, e ao Real Serviço. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.<sup>o</sup> de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora de Santos.**

Remettemos a V. M. por Cópia; assignada pelo Official Maior da Secretaria deste Governo a parte, q' nos deo o Governador dessa Praça e a q' lhe havia dado o Alferes Comd.<sup>te</sup> da Fortaleza da Barra Grande, para q' V. M. haja de proceder sobre tudo, conforme a Ley. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo 28 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Coronel dos Uteis.**

Remettemos a V. S. o requerimento incluzo de Anna Theza, em q' se queixa do procedimento de V. S. a respeito de

